



**CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
PROCURADORIA GERAL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO E
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO
(IDIB), NA FORMA INDICADA**

Pelo presente instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato para Prestação de Serviços Especializados para Organização e Elaboração de Concurso Público, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.233.384/0001-09, com sede na Avenida Ulisses Montarroyos, n.º 2.928, Piedade, Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, com CEP n.º 54.420-380, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ADEILDO PEREIRA LINS**, brasileiro, solteiro, detentor de mandato eletivo de vereador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.224.804-87, denominada **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO (IDIB)**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 22.513.518/0001-61, situada na ST SMAS, Trecho 3, Conjunto 3, n.º 50, Bloco E, Sala 310, Bairro Setores Complementares, Brasília/DF, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **EUFRAUSINA HORTÊNCIA PEDROSA CARLOS**, brasileira, solteira, administradora, portadora do Documento de Identidade n.º 653402 - SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 122.373.103-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 003/2020, oriundo do processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação n.º 003/2020, através das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo do Contrato n.º 003/2020, celebrado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 003/2020, cujo objeto é contratação para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, aplicação e coordenação geral de Concurso Público visando o preenchimento de vagas para o quadro efetivo e formação de cadastro de reserva da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Urge o presente Termo Aditivo pela necessidade de prorrogação da vigência do Contrato n.º 003/2020, acima mencionado, por igual período, sem causar



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES PROCURADORIA GERAL

prejuízo à continuidade e à regularidade na execução dos serviços prestados para o alcance do objeto contratado ou à Administração da Câmara Municipal, em razão do recrudescimento e da disseminação do contágio do Novo Coronavírus (COVID-19) no território estadual, em observação à publicação do Decreto Estadual n.º 49.959, de 16 de dezembro de 2020, o qual manteve a decretação de situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, com vigência de cento e oitenta dias, a partir de 1º de janeiro de 2021, em todo o território do Estado de Pernambuco e do Decreto Municipal n.º 01, de 11 de janeiro de 2021, o qual manteve a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO

O presente instrumento é regido pelas disposições insertas na Lei n.º 8.666/93 e em suas alterações posteriores, mormente em seu art. 57, inciso II, e nos termos do procedimento licitatório de Dispensa de Licitação n.º 003/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 003/2020 por igual período de 6 (seis) meses, com vigência de 19 de março a 19 de setembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO DO ADITAMENTO

A Contratante promoverá a publicação do Extrato do presente instrumento de Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições insertas no Contrato n.º 003/2020, celebrado entre os CONTRATANTES, restando mantidas e ratificadas as cláusulas e disposições originárias que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

As partes Convenientes elegem o foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes para dirimir toda e qualquer dúvida que possa advir da celebração do presente



**CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
PROCURADORIA GERAL**

Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam, a tudo presentes, para que tudo seja bom, firme e valioso.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 10 de março de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
ADEILDO PEREIRA LINS
Presidente
(CONTRATANTE)**

Eufrasina Pedrosa Carlos

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO (IDIB)
EUFRASINA HORTÊNCIA PEDROSA CARLOS
Presidente
(CONTRATADO)**

**TESTEMUNHAS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA
ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2020**

TESTEMUNHAS:

_____ RG n.º _____

_____ RG n.º _____